



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS MG
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

DESPACHO

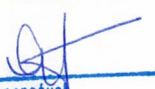
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e:

CONSIDERANDO que as proposições que “Altera a Lei nº 452, de 18 de agosto de 1992, que dispõe sobre o “Estatuto dos servidores públicos do município de Bonfinópolis de Minas – MG” e que “Altera o artigo 74 da Lei nº 452, de 18 de agosto de 1992, que dispõe sobre o “Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bonfinópolis de Minas – MG” foram reunidos, conforme Despacho, para tramitarem como uma única proposição;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 de autoria do Prefeito Municipal que, “Altera a Lei nº 452, de 18 de agosto de 1992, que dispõe sobre o “Estatuto dos servidores públicos do município de Bonfinópolis de Minas – MG” foi recebido e numerado, conforme Despacho, sob protocolo nº 300/2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, como autor do referido Projeto de Lei Complementar, protocolou em 14 de dezembro de 2023, Ofício nº 326/2023, solicitando a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, com o objetivo de realizar as devidas adequações à proposição;

DETERMINA com fundamento na alínea "d", inciso III, artigo 73 combinado com o artigo 252, ambos do Regimento Interno, a retirada de tramitação, bem como arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	
14/12/2023	às 15:37 horas,
e registro em livro próprio às folhas 51v	
Sob o nº	321/23
	
Servidor Responsável	

Marcos Mota de Silva
Vereador **NEM CONTADOR**

Presidente